

ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2000

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1994 e a Lei Estadual nº 5981 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Os Índices Percentuais de Participação - A Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS são os especificados no anexo da presente Portaria, juntamente com os valores adicionados à população e a área, a vigorar a partir do mês de janeiro do exercício de 2001, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, constituídos através do somatório das frações decimais de 75% (setenta e cinco por cento) do valor adicionado 5% (cinco por cento) da população 5% (cinco por cento) da área territorial pertencente ao respectivo município segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e de um percentual fixo de 15% (quinze por cento) dividido igualmente entre 102 (cento e dois) municípios, cabendo a cada um (1) 1,27% (um ponto um quarto, sete um centésimo).

II - para cálculo da parcela dos 75% (setenta e cinco por cento), a que atende o início anterior, aplicar-se a média dos valores adicionados apurados nos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração.

III - os 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS devidos aos municípios alagoanos serão depositados na "Conta de Participação dos Municípios no ICMS" junto à Caixa Econômica Federal e creditados aos municípios contemplados em parcelas individualizadas, na proporção dos índices estabelecidos nesta portaria, a partir do mês de janeiro do ano 2001.

IV - a partir da publicação desta portaria os Municípios poderão impugnar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, em conformidade com o art. 1º § 7º da Lei Complementar nº 63 de 11 de janeiro de 1994.

V - esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Macelo, AL, em 13 de setembro de 2000.

SÉRGIO ROBERTO LCHOA DORIA
Secretário da Fazenda

ASSESSORIA DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO - AESSPA
ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ANO 2001
ANEXO I

COD	MUNICÍPIO	ÍNDICE PERCENTUAL 2001	VALOR ADICIONADO 1998	VALOR ADICIONADO 1999	POPULAÇÃO HABITANTE RESIDENTE	ÁREA EM KM2
101	AGUA BRANCA	0,2934	1.237.886	943.633	17.759	456,70
102	ANADIA	0,2357	2.598.541	2.304.657	16.540	190,30
103	ARAPIRACA	4,2101	125.242.565	133.622.469	173.351	387,50
104	ATALAIA	1,1479	40.236.473	18.797.437	36.681	534,30
105	BARRA DE SANTO ANTONIO	0,3220	3.924.486	5.442.124	9.155	136,60
106	BARRA DE SAO MIGUEL	0,2374	2.336.436	2.257.287	6.051	76,90
107	BATALHA	0,3807	5.970.674	4.634.244	13.555	322,50
108	BELEM	0,1732	1.78.043	202.213	5.281	48,40
109	BELO MONTE	0,2578	445.590	2.284.576	6.381	334,80
110	BOCA DA MATA	0,1767	32.253.465	6.914.498	22.163	187,40
111	BRANQUINHA	0,2702	2.960.644	2.012.204	9.735	191,20
112	CACIMBINHAS	0,2398	1.484.950	430.798	6.684	273,90
113	CAJUEIRO	0,3046	7.578.681	3.768.859	17.361	136,70
127	CAMPESTE	0,2266	953.371	3.031.236	6.908	55,50
114	CAMPO ALEGRE	0,8738	20.940.549	16.050.736	38.518	296,30
115	CAMPO GRANDE	0,2268	840.293	773.046	10.323	167,10
116	CANAPI	0,3071	1.239.775	506.257	17.173	574,30
117	CAPELA	0,3915	8.460.024	3.247.505	20.123	226,90
118	CARNEIROS	0,1639	207.173	159.205	5.930	113,50
119	CHA PRETA	0,2089	243.148	405.212	7.622	202,10
120	COITE DO NOVA	0,1977	378.010	705.216	10.196	88,90
121	COLONIA DE LEOPOLDINA	0,5885	10.319.718	14.667.865	17.901	226,70
122	COQUEIRO SECO	0,1775	719.735	237.995	5.077	40,40
123	COURUPE	5,1819	230.026.162	107.540.801	43.371	971,40
124	CRAIAS	0,2664	1.302.998	1.140.027	18.565	276,40
125	DELMIRO GOUVEIA	2,7130	86.732.512	61.235.925	40.560	609,30
126	DOIS RIACHOS	0,2038	328.230	357.859	11.349	142,30
200	ESTRELA DE ALAGOAS	0,2384	395.361	449.491	15.269	265,50
128	FEIRA GRANDE	0,2370	361.539	873.782	16.956	156,60
127	FELIZ DESERTO	0,2181	1.501.042	1.849.901	3.699	92,20
128	FLEXEIRAS	0,4124	2.994.132	10.017.637	12.639	317,10
129	GIRAU DO PONCIANO	0,3745	3.484.663	2.519.830	27.514	504,30
130	BATEGUARA	0,3017	3.314.669	2.388.610	15.006	255,50
131	IGACI	0,2754	878.166	702.740	24.272	335,00
132	IGUA LA NOVA	0,8755	23.074.806	17.080.346	19.356	479,90
133	INHAPI	0,3068	1.512.200	2.979.321	15.180	375,70
134	JACARE DOS MOMENS	0,2668	4.584.818	1.504.819	5.281	142,90
135	JACUIPE	0,7446	19.119.932	19.256.136	7.591	219,90
136	JAPARATINGA	0,2815	4.401.305	3.125.185	6.561	85,90
137	JARAMATAIA	0,1795	178.141	111.836	3.035	104,10
207	JEQUA DA PRAIA	0,8039	26.306.434	18.409.780	12.363	0,01
138	JOAZIM GOMES	0,4055	6.234.188	6.351.832	18.408	242,00
139	JUNDIA	0,3768	6.532.280	7.674.944	4.645	120,20
140	JUNQUEIRO	0,4469	9.272.334	6.059.834	22.694	221,60
141	LAGOA DA CANOA	0,3159	3.552.549	4.684.090	17.719	103,30
142	LOQUEIRO DE ANADIA	0,3451	4.252.170	2.618.199	21.434	335,60
143	MACEIO	37,9967	1.238.983.857	1.328.508.150	723.156	512,80
144	MAJOR IDORIO	0,3283	3.268.111	1.649.018	17.341	455,60
145	MAR VERMELHO	0,1626	271.425	487.293	4.380	91,90
146	MARAGOGI	0,4901	7.975.305	7.731.354	18.919	335,00
146	MARAVILHA	0,2332	467.128	225.069	13.747	280,90
147	MARACHAL DEODORO	5,1228	133.159.387	209.385.582	28.245	363,30
148	MARIBONDO	0,2665	2.210.817	2.145.175	14.208	172,00
150	MATA GRANDE	0,3787	538.300	875.146	24.449	923,40
151	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0,4355	4.601.750	8.516.836	22.925	329,00
152	MESSIAS	0,3279	5.093.539	4.812.077	10.658	113,30
153	MINADOR DO NEGRÃO	0,2082	1.157.796	168.795	5.350	167,30
154	MONTEROPOLIS	0,1818	361.196	143.902	6.455	86,40
155	MURICI	0,5510	11.277.805	277.609	23.038	425,80
156	NOVO LINGO	0,3747	5.988.590	6.219.977	11.233	186,50
157	OLHO D'AGUA DAS FLORES	0,4029	7.601.590	5.847.491	17.065	184,30
158	OLHO D'AGUA DO CASADO	0,2205	121.937	169.285	5.965	324,10

159	OLHO D'AGUA GRANDE	0,1794	106.944	69.802	4.493	119,00	
160	OLIVENÇA	0,3042	256.733	216.190	10.227	173,80	
161	OURO BRANCO	0,2087	238.787	302.921	9.087	205,40	
162	PALESTINA	0,1704	371.354	100.049	4.093	49,10	
163	PALMEIRA DOS INDIOS	0,9485	25.860.625	15.875.507	67.686	462,50	
164	PARO DE ACUARA	0,4828	4.512.217	4.672.033	23.779	681,80	
168	PARICONHA	0,2152	187.408	201.583	8.205	262,70	
998	PARIPEIRA	0,1962	615.600	723.147	7.136	93,10	
165	PASSO DE CAMARAGIBE	0,4033	3.951.427	9.888.412	13.819	188,00	
166	PAULO JACINTO	0,2031	776.657	612.543	8.372	108,20	
167	PENEDO	1,1853	31.833.376	25.444.523	54.451	680,70	
168	PIACABUCU	0,2581	1.350.355	1.230.529	739.582	15.969	242,90
169	PILAR	1,3590	27.376.499	44.212.175	30.158	221,60	
170	PINDOBA	0,1780	332.820	362.377	3.230	83,60	
171	PIRANHAS	0,3140	2.054.542	1.930.418	19.875	409,10	
172	POÇO DAS TRINCEIRAS	0,2258	113.641	133.552	10.885	304,10	
173	POÇO CALVO	0,6322	10.641.804	17.036.256	24.227	261,30	
174	PORTO DE PEDRAS	0,2808	1.804.078	2.863.774	10.271	267,30	
175	PORTO REAL DO COLEGIO	0,2694	1.320.529	1.995.759	11.343	237,00	
176	QUEBRANGULO	0,3550	3.109.261	5.989.343	12.050	321,30	
177	RIO LARGO	2,3735	77.827.575	67.876.408	58.411	310,60	
178	ROTEIRO	0,4322	8.023.304	8.483.017	7.312	129,80	
179	SANTA LUZIA DO NORTE	0,7758	13.718.373	29.677.845	6.357	26,70	
180	SANTANA DO IPANEMA	0,5698	9.019.563	10.145.925	38.215	439,60	
181	SANTANA DO MUNDAU	0,2273	563.390	625.150	17.016	226,40	
182	SÃO BRAZ	0,2073	827.453	813.310	6.264	140,60	
183	SÃO JOSE DA LAGE	0,9855	23.080.840	21.270.463	22.142	273,80	
184	SÃO JOSE DA TAPEIRA	0,3152	635.487	821.696	27.798	521,80	
185	SÃO LUIZ DO QUITUNDE	1,3067	48.790.275	23.809.754	31.258	405,70	
186	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	4,3144	136.266.573	143.960.956	41.041	560,30	
187	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	0,1860	359.388	806.009	5.561	65,50	
188	SÃO SEBASTIAO	0,4721	8.978.860	6.457.974	27.168	307,00	
189	SANTUARIA	0,2315	1.230.189	2.721.048	10.971	42,70	
196	SENADOR RUI PALMEIRA	0,2315	135.986	144.356	8.335	361,20	
190	TANQUE D'ARCA	0,2070	1.110.904	199.914	7.038	156,60	
191	TAUARANA	0,2355	937.906	913.653	17.043	167,20	
192	TEDONIO VILELA	0,9545	32.840.690	15.913.543	33.622	299,10	
197	TIRAIU	0,3346	536.140	614.176	24.097	701,70	
193	UNIAO DOS PALMARES	1,1261	26.556.296	56.702.625	56.123	429,60	
194	VIGOSA	0,4167	7.307.701	4.252.708	25.007	324,30	
TOTAL DO ESTADO		100,0000	2.653.745.735	2.438.845.890	3.631.683	27.933,11	

PORTARIA Nº 52/2000

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do Ofício CAT nº 133-010/7 de 05 de setembro de 2000.

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - designar o senhor ROGÉRIO CALMEIROS COSTA, ocupante efetivo do cargo de Técnico Fazendário Matrícula nº 23.926-7 da Secretaria da Fazenda, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Agência de Fazenda Estadual de Viosópolis, enquanto durar o afastamento do titular, em gozo de suas férias regulamentares.

II - esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DA FAZENDA, em Macelo, 12 de setembro de 2000.

SÉRGIO ROBERTO LCHOA DORIA
Secretário da Fazenda

A SUBSECRETARIA DA FAZENDA
DESPACHOU, EM DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2000, OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

PROC Nº 1800-8240/99-MARIA DAS VITÓRIAS TAVARES
BATALMA-AC Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

PROC Nº 1427/04-MARIA JOSE DE SIQUEIRA SILVA-Idem Idem
PROC Nº 143/04-VALDO BARRIOS SOARES-Idem Idem
PROC Nº 164/04-MARIA BEATRIZ BARBOSA-Idem Idem
PROC Nº 188/04-NUBIA MARIA DA ROCHA MOURA-Idem Idem
PROC Nº 1800-7713/98-ANEXO 6388/98-OLIVIANIA QUILHERMINO JA BRVA-Idem Idem

PUBLIQUE-SE
OF., em 12 de setembro de 2000.

Sandra Maria Al de Souza
SANDRA MORAIS AMARAL DE SOUSA
Subsecretaria de Fazenda

Conselho
Tributário Estadual

Para do Sessão Ordinária Nº 33 que realizar-se-á em 19/09/2000, no local de reunião do Conselho Tributário Estadual às 14:00 horas.

PROCELOS

- 01 - AI 01/146/99 - SF 1784/99 - CTE 43/99
COMPANHIA AÇUCARERA ALAGOANA USINA URUBA
AUTUANTE WILMA WANDERLEY DOS SANTOS
RELATOR ANDRÉ PAIVA LOPES
PEDIDO DE VISTA JOSÉ PEDRO DA SILVA
- 02 - AI 0897/99 - SF 1908/99 - CTE 43/2000
DISTRIBUIDORA DE CEREJAS TORRES LTDA
AUTUANTE URSULINO B DA SILVA NETO
RELATOR ANDRÉ PAIVA LOPES
- 03 - AI 01284/99 - SF 000816/97 - CTE 43/99
GUIMARÃES & GUIMARÃES LTDA
AUTUANTE CÉLIO HONORIO DA SILVA
RELATOR DENIS UBIRAJARA LISBOA
- 04 - AI 01409/99 - SF 382/99 - CTE 43/2000
INDUSTRIAS DE FIOS E PESC A LTDA
AUTUANTE RONALDO GUEDES DE ARAUJO
RELATOR CERALDO DE SOUZA BARROS
- 04 - AI 01323/99 - SF 1447/99 - CTE 43/2000
GRANUD VIEIRA & FILHOS LTDA
AUTUANTE GERSON DE MEDEIROS RECO
RELATOR REGISMUNDO CERQUEIRA FILHO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL
DR VANILTON PEREIRA VIANA CONVIDA OS

PROPRIETÁRIOS OU REPRESENTANTES E AUTUANTES DAS FIRMAS ACIMA ESPECIFICADA PARA COMPARECEREM A ESTE CONSELHO NO P ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA SEZPA, PARA FAZERM DESELA ORAL NO ALICAMPITO DOS MESMOS.

Sala dos Sargentes do CTE, em Macelo, 12 de setembro de 2000.

LAUDILEIA GOMES PONCELL
SECRETARIA - CTE

Secretaria de Estado do
Planejamento

O SECRETÁRIO DE ESTADO DR LUIS ABILIO DE SILVA NETO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESPACHOU EM DATA DE 11 DE SETEMBRO 2000, OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

Proc - 1000.1407/2000 - APO - A COOP para se pronunciar quanto ao sorteio de meio
Proc - 1000.00700/2000 - FUNDAÇÃO TEATRO DEODORO - IDEM
Proc - 1000.1447/2000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - IDEM
Proc - 1000.1409/2000 - TRIBUNAL DE JUSTICA - IDEM
Proc - 1000.1407/2000 - JAIME OTHONEL DA SILVA FILHO - A DAF para prestar o parecer
Proc - 1000.3886/2000 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Retorne-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para tomar ciência do despacho do DAF de 06 de Setembro de 2000
Proc - 1000.1412/2000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Adunio lotação no meio Enquadramento e APO para as providências de meio evaluate o DAF para adoção de medidas compatibilizadoras
Proc - 1000.1416/2000 - SPORTCAR OCOARA - IDEM
Proc - 1000.107/2000 - ALDISIO FERREIRA DE SOUZA - Retorne-se o DAF para as providências ulteriores